



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 126

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETOS N°125/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETOS N°126/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 125 DE 26 DE JULHO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 581/2023 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 114/2023 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 20201 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

|   | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|---|-----------------|-----------------|
| <b>2.007 - MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEGAD</b> |                 |                 |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                         | 0,00            | 4.700,00        |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores           | 4.700,00        | 0,00            |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>4.700,00</b> | <b>4.700,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>4.700,00</b> | <b>4.700,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>4.700,00</b> | <b>4.700,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>4.700,00</b> | <b>4.700,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2024.

NATALIA PRICILA DA SILVA LIMA  
Sec. de Finanças  
CPF: 002.660.505-81

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.755.755-29



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA  
29 DE JULHO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 126

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### DECRETO Nº 126 DE 26 DE JULHO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL Nº 589/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 589/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                    | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos   | Valor            |
|---|------------------|
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 10.000,00        |
| <b>Total</b>  | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2024.

**NATALIA PRÍCILA DA SILVA LIMA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 002.660.505-81

**JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.755.755-29